



DIREÇÃO-GERAL DOS ESTABELECIMENTOS ESCOLARES
DIREÇÃO DE SERVIÇOS DA REGIÃO ALENTEJO

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE BARRANCOS
RUA DE ANGOLA - 7230-003 BARRANCOS
Código do Agrupamento: 135010

Contratação de Escola 2020-2021

Técnico Especializado - Informática

Horário n.º 27

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor, informam-se os interessados que, com base na autorização do Coordenador Nacional do PNPSE, Dr. José Lopes Verdasca, encontra-se aberto na Plataforma Eletrónica disponibilizada pela DGAE, o procedimento para a seleção e recrutamento de um **Técnico Especializado – Informática**, para o ano letivo 2020/2021, de acordo com os seguintes termos:

1. LOCAL DE TRABALHO

Agrupamento de Escolas de Barrancos

2. TIPOLOGIA DE TÉCNICO ESPECIALIZADO A CONCURSO

Técnico de Informática.

3. CARACTERIZAÇÃO DAS FUNÇÕES

Apoio técnico informático.

(Entre outros, conhecimentos teóricos e práticos na área de informática, designadamente em hardware e software, com vista à manutenção de sistemas e equipamentos informáticos; capacidade de manuseamento e desenvolvimento de ferramentas úteis à prática letiva (apoio na criação de instrumentos de monitorização, divulgação e comunicação); apoio no desenvolvimento de capacidades digitais nos professores e alunos, nomeadamente na utilização de plataformas de comunicação à distância na modalidade de ensino misto e/ou distância).

4. REQUISITOS DE ADMISSÃO

Formação Académica na área de Engenharia Informática ou equivalente, ou formação técnica em Informática e Equipamentos de Hardware ou equivalente.

5. MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO

Contrato a termo resolutivo certo.

6. DURAÇÃO DO CONTRATO

Ano letivo 2020/2021, até 31 de agosto de 2021.

NOTA: o tempo de serviço não conta para efeitos de concurso ou de tempo de serviço para a docência.

7. HORÁRIO SEMANAL A CONCURSO

35 horas

8. PUBLICITAÇÃO DO CONCURSO E DIVULGAÇÃO DA OFERTA DE ESCOLA

Aviso de abertura publicitado na página do AEB (<http://agebarrancos.pt/>) e na plataforma informática disponibilizada para o efeito pela DGAE, bem como afixado na Escola Sede do Agrupamento.

9. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

Três dias úteis a contar da abertura do procedimento concursal.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPETIVAS PONDERAÇÕES

Júri de Seleção: O processo de seleção será efetuado por um júri definido pelo Diretor do Agrupamento de Escolas de Barrancos.

Critérios de seleção	Ponderação
(A) Avaliação do Portefólio e Currículo Vitae.	30%
(B) Número de anos de experiência profissional na área.	35%
(C) Entrevista de avaliação de competências.	35%

11. SUBCRITÉRIOS E RESPATIVAS PONDERAÇÕES

Critério A – Avaliação do Portefólio e Currículo Vitae (30%)			
Subcritérios		Pontuações	Ponderação
1. Formação Acadêmica na área	Técnico Profissional	12	10%
	Bacharelato ou Licenciatura pós-Bolonha	14	
	Licenciatura pré-Bolonha ou Mestrado pós-Bolonha	16	
	Mestrado pré-Bolonha/Doutoramento pós-Bolonha	18	
	Doutoramento pré-Bolonha	20	
2. Organização, estrutura e conteúdo do Portefólio	Sistematização da informação, estruturação dos conteúdos, criatividade da apresentação, pertinência da experiência profissional, participação em projetos relacionados com a função/cargo a desempenhar, objetividade e clareza.	De 10 a 20	10%
3. Formação profissional na área	0 (zero) horas de formação	0	10%
	De 1 a 25 horas de formação (inclusive)	12	
	Mais do que 25 horas até 50 horas (inclusive)	14	
	Mais do que 50 horas até 100 horas (inclusive)	16	
	Mais do que 100 horas de formação	20	

Critério B – Número de anos de experiência profissional na área (35%)			
Subcritérios		Pontuações	Ponderação
1. Número de dias de experiência profissional na área	0 (zero) dias de serviço	0	35%
	De 1 a 365 dias de serviço (inclusive)	12	
	De 366 a 730 dias de serviço (inclusive)	14	
	De 731 a 1095 dias de serviço (inclusive)	16	
	De 1096 a 1460 dias de serviço (inclusive)	18	
	Mais do que 1460 dias de serviço.	20	

Critério C – Entrevista de Avaliação de Competências (35%)			
Subcritérios		Pontuações	Ponderação
1. Demonstração de conhecimentos na área de contratação	Não revela conhecimentos.	0	15%
	Demonstra poucos conhecimentos.	10	
	Demonstra conhecimento das funções a desempenhar.	15	
	Revela muitos conhecimentos das funções a desempenhar.	20	
2. Motivação para o exercício de funções	Não revela motivação.	0	10%
	Revela pouca motivação para o exercício de funções.	10	
	Revela motivação para o exercício de funções.	15	
	Revela muita motivação para o exercício de funções	20	
3. Capacidade de trabalho em equipa	Não revela capacidade de trabalho em equipa	0	5%
	Revela pouca capacidade de trabalho em equipa.	10	
	Revela capacidade de trabalho em equipa.	15	
	Revela muita capacidade de trabalho em equipa.	20	
4. Oralidade, expressão e comunicação	Revela dificuldades na oralidade, expressão e comunicação.	0	5%
	Revela capacidade de oralidade, expressão e comunicação.	10	
	Revela muita capacidade de oralidade, expressão e comunicação.	15	
	Excelente capacidade de oralidade, expressão e comunicação.	20	

12. MARCAÇÃO DA ENTREVISTA

Atendendo à urgência do recrutamento, caso se verifique um número elevado de candidatos (≥ 100), nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, serão convocados para entrevista, por tranches sucessivas de cinco, os candidatos ordenados por ordem alfabética em função da lista de graduação resultante da seriação, de acordo com a avaliação do portefólio e Currículo Vitae e dos anos de experiência profissional na área, até à satisfação da necessidade.

A marcação da Entrevista será realizada por notificação eletrônica através do email aeb.direcao@gmail.com para o endereço de email indicado pelo candidato, com um mínimo de dois dias de antecedência. A Entrevista realizar-se-á presencialmente, ou por videoconferência, conforme decisão do Júri.

A não comparência à Entrevista, sem justificação fundamentada para o efeito, constitui motivo de exclusão do candidato. Em caso de justificação válida para o efeito, haverá lugar à sua remarcação, desde que não acarrete atraso significativo no procedimento concursal. O candidato apenas pode justificar a sua ausência à entrevista uma vez.

13. ORDENAÇÃO DOS CANDIDATOS

Os candidatos serão ordenados, por ordem decrescente, de acordo com a seguinte fórmula:

$$AF = 0,30 \times AP + 0,35 \times EAC + 0,35 \times NAEP$$

AF: Avaliação Final

AP: Avaliação do Portefólio e Currículo Vitae

EAC: Entrevista de Avaliação de Competências

NAEP: Número de anos de experiência profissional

Nota:

- a) O Portefólio e o Currículo Vitae devem ser apresentados em suporte digital e remetidos, até ao último dia da candidatura na plataforma da DGAE, para o endereço eletrónico aeb.direcao@gmail.com, devendo conter informação necessária e suficiente para responder aos subcritérios.

Caso o candidato não respeite o prazo estipulado não será admitido no concurso.

- b) O candidato deve enviar cópia, via email, de todos os comprovativos das suas declarações e entregá-los fisicamente quando solicitado. Caso não comprove as suas declarações, o candidato será excluído do concurso.

14. Critérios de Desempate:

- 1.º Maior tempo de serviço de experiência profissional na área;
- 2.º Maior grau académico na área;
- 3.º Maior pontuação na Entrevista;
- 4.º Com mais anos de idade.

15. PUBLICITAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA

Terminado o procedimento de ordenação e seleção, o Júri propõe a lista final ordenada para aprovação pelo Diretor do Agrupamento.

Após aprovação, será afixada na Escola Sede e publicitada na página eletrónica do Agrupamento.

16. SELEÇÃO, ACEITAÇÃO E APRESENTAÇÃO DE CANDIDATOS

A seleção do candidato com classificação mais elevada, bem como a aceitação da colocação pelo mesmo, efetua-se por via da aplicação eletrónica da DGAE até ao 2.º dia útil ao da comunicação da seleção.

A apresentação do candidato será realizada na escola sede do Agrupamento até ao 2.º dia útil seguinte ao da aceitação da colocação.

O não cumprimento dos prazos referidos anteriormente determina a anulação da colocação e, conseqüentemente, a seleção do candidato posicionado imediatamente a seguir de acordo com a ordenação constante na lista de ordenação final publicitada.

Barrancos, 23 de novembro de 2020

O Diretor do Agrupamento,

/Bento Caldeira/